



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EDITAL PROEXT 01/2011 – Programa de Apoio a Ações de Formação Continuada

#### 1. Apresentação

Este Edital trata-se de instrumento de apoio a ações visando à capacitação e formação inicial e continuada presencial, de professores e profissionais da educação básica, que atuam nas escolas e nos sistemas de educação públicos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, a serem realizadas no período de 01/09/2011 a 23/12/2011.

Para o presente edital, Ações referem-se a oficinas, seminários ou cursos em qualquer área do conhecimento que contribuam para a capacitação e formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação básica.

#### 2. Proponentes

Poderão submeter propostas de ações de formação continuada servidores docentes ou técnicos administrativos com formação superior. Podem ser proponentes coordenadores de outros projetos e/ou orientadores de bolsistas de outros programas.

#### 3. Cronograma

Lançamento do Edital	15/07/2011
Prazo Limite para envio das propostas	10/08/2011
Período para execução das ações	01/09 até 23/12/2011
Divulgação do Resultado Provisório	16/08/2011
Prazo para interpor recurso	18/08/2011
Prazo para envio do autorização da Comissão Local e do campus	21/08/2011
Publicação do Resultado Final	22/08/2011
Prazo para Indicação dos bolsistas	31/08/2011
Prazo Limite para entrega do Relatório	20/01/2012

#### 4. Inscrição das propostas

- 4.1. As propostas deverão ser elaboradas via internet pelo SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.
- 4.2. Os proponentes deverão enviar suas propostas à PROEXT exclusivamente pelo SIPPEE até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 10/08/2011. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.
- 4.3. As propostas deverão vir acompanhadas de currículos *lattes* em formato PDF dos ministrantes das ações, que deverão ser enviados através do SIPPEE.
- 4.4. As propostas deverão vir acompanhadas de autorização da Comissão Local de Extensão e do Campus (modelo em anexo) que poderá ser enviada através do SIPPEE anexo a proposta, ou por e-mail até 21/08/2011.

## 5. Dos Recursos Financeiros

As propostas contempladas por este Edital serão financiadas com recursos provenientes do **Programa Qualidade na Escola**, do Ministério da Educação, para ações de Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica, no valor global de R\$ 320,000.00. Cada proposta poderá solicitar apoio financeiro de até R\$ 10.000,00.

5.1. Despesas que poderão ser financiadas:

- Diárias;
- Passagens e despesa com locomoção;
- Outros serviços de terceiros – pessoa física;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Auxílio financeiro a estudantes.

5.2. Os recursos de diárias e/ou passagens serão concedidos somente para servidores federais que sejam ministrantes (palestrantes, oficinairos e outros) das ações propostas;

5.3. As despesas previstas devem obedecer ao MANUAL DE CONCESSÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETO EDUCACIONAL E DE PESQUISA (AUXPE), da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>) e a legislação vigente;

5.4. O valor mensal do auxílio concedido aos estudantes será de R\$ 360,00. Os valores dos auxílios a estudantes estão atrelados à duração da ação proposta de acordo com o quadro abaixo:

Ações com até 20 horas de duração	2 meses de auxílio por acadêmico
Ações com 21 horas até 40 semanas de duração	3 meses de auxílio por acadêmico
Ações com 41 horas ou mais de duração	4 meses de auxílio por acadêmico

5.5. Os estudantes selecionados para trabalhar nas ações de formação continuada não poderão acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios do Programa de Bolsa Permanência.

## 6. Vigência

O presente edital terá vigência até 23/12/2011, sendo que as ações propostas deverão ser executadas no período compreendido entre 01/09/2011 a 23/12/2011.

## 7. Seleção das propostas

7.1. Serão avaliadas somente as propostas que atenderem a todos os requisitos deste edital.

7.2. As propostas serão avaliadas utilizando os instrumentos anexos a este edital.

7.3. A pontuação final de uma proposta será composta pela seguinte fórmula:

$$PF = [0,7 * (\text{Média das avaliações da proposta})] + [0,3 * (\text{Média das avaliações dos Lattes dos Ministrantes})]$$

7.4. Critérios de Desempate

Serão critérios de classificação e desempate os itens abaixo indicados na ordem listada:

- Média da soma das pontuações nos quesitos do Público-alvo;
- Média da soma das pontuações nos quesitos relativos à atividade proposta;
- Média das avaliações dos currículos dos ministrantes.

7.5. A Tabela com os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos ministrantes das atividades encontra-se anexada a este edital.

7.6. A Comissão Julgadora será formada por representantes:

- da Comissão Superior de Extensão
- da Comissão Superior de Ensino
- da Pró-reitoria de Extensão
- da Coordenadoria de Apoio Pedagógico
- da Divisão de Projetos Especiais
- do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

## **8. Interposição de recursos**

Caso a proposta não seja selecionada, o proponente poderá encaminhar um pedido de reconsideração até às 23h59min do dia 18/08/2011 através do email [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br).

## **9. Prestação de Contas**

Todas as ações deverão entregar um relatório das atividades realizadas até o prazo limite estabelecido no item 3 deste edital.

A prestação de contas referente ao pagamento de diárias para servidores públicos deverá ocorrer até 4 dias úteis após a data final da diária.

Para prestação de contas referentes a passagens e despesas com locomoção, serão exigidos os comprovantes de embarque ORIGINAIS.

## **10. Seleção de Bolsistas**

São atribuições do coordenador do projeto a seleção, a comunicação mensal de efetividade e a substituição de bolsista, assim como o cancelamento de bolsa, com o auxílio da respectiva Comissão Local de Extensão. Na seleção dos bolsistas, deverá ser garantida a publicidade do processo. A chamada pública para seleção de bolsistas deverá ser anexada ao relatório final do projeto, com cronograma, critérios de seleção e plano de trabalho dos bolsistas.

Também é de responsabilidade do coordenador do projeto a certificação de que o candidato atende a todos os requisitos que disciplinam os programas de bolsas na Universidade e às necessidades relativas ao desenvolvimento do projeto, bem como a supervisão das atividades a serem desenvolvidas.

A documentação dos alunos selecionados e o plano de atividade de cada bolsista deverão ser entregues à Comissão Local de Extensão até 31/08/2011.

### **10.1. Critérios para Concessão das Bolsas aos Estudantes**

- Estar devidamente matriculado no semestre 02/2011;
- Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência (PBP);
- Preencher Ficha de Inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos ao coordenador:
  - Histórico Escolar;
  - Currículo Lattes atualizado;
  - Documento com dados bancários (Cópia do cartão ou extrato);
  - Documento de Identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de Residência;
  - Declaração de que não exerce outra atividade remunerada.
- Não ter pendências no que se refere à entrega de relatórios de atividades de outras bolsas
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

## **11. Disposições Gerais**

Os recursos financeiros não demandados serão remanejados pela Pró-Reitoria de Extensão para viabilizar outras ações de formação continuada.

Bagé, 15 de Julho de 2011.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Lúcia Cardoso Medeiros  
Pró-Reitora de Extensão



## Ficha de Avaliação das Ações de Formação Continuada

<b>Crerios de avaliaão</b>	<b>Nota Mxima</b>	<b>Nota Atribuda</b>
<b>Pblico-alvo</b>		
Quantidade de Pessoas atingidas (0,5 ponto a cada 50 pessoas)	4 pontos	
Abrangncia (reas de atuao e/ou rea geogrfica)	1 ponto	
Pertinncia do pblico-alvo com a proposta de atividade	1 ponto	
<b>Atividade Proposta</b>		
Carga-horria certificada pela atividade (0,2 ponto a cada 10 horas)	3 pontos	
Parcerias apresentadas so pertinentes a proposta de atividade 0 ponto – No 1 ponto – Sim	1 ponto	
Consistncia da Justificativa apresentada	3 pontos	
Clareza e exequibilidade dos objetivos propostos	3 pontos	
Programao da atividade (Conteudo, viabilidade, relevncia)	3 pontos	
Recursos solicitados pertinentes as atividades propostas 0 ponto – No 0,5 ponto – Parcialmente 1 ponto – Totalmente	1 ponto	
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>	

## Ficha de Avaliação dos Currículos *Lattes* dos Ministrantes

Atividades nos últimos 5 anos	Pontuação	Máximo	Pontos
Atuação como docente ou profissional da educação básica.	1 ponto por semestre	10 pontos	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	0,5 ponto por projeto	10 pontos	
Participação como ouvinte em eventos voltados para formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	0,2 por evento	5 pontos	
Participação com comunicação em eventos voltados para formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	0,5 por evento	5 pontos	
Participação como palestrante em eventos voltados para formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	1 ponto por evento	5 pontos	
Publicação voltada para formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação em revista impressa ou eletrônica.	0,2 ponto por resumo 0,4 ponto por resumo exp 1 ponto por artigo	5 pontos	
Organização de livro ou revista na área de formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	0,5 por livro ou revista	5 pontos	
Capítulo de livro na área de formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	1 ponto por capítulo	5 pontos	
Livro na área de formação inicial e continuada de docentes ou profissionais da educação.	2 pontos por livro	10 pontos	
<b>Total</b>			



## Parecer da Comissão Local de Extensão

A Comissão Local de Extensão do Campus \_\_\_\_\_ atesta que a ação de Formação Continuada denominada \_\_\_\_\_ coordenada por \_\_\_\_\_ passou pelos trâmites legais exigidos e foi autorizada no Conselho do Campus.

\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Nome do representante Local

Representante da Comissão Local de Extensão



## Autorização da Chefia Imediata

A \_\_\_\_\_ (Pró-Reitora/Unidade da Reitoria) atesta que a ação de Formação Continuada denominada \_\_\_\_\_ coordenada por \_\_\_\_\_ passou pelos trâmites legais exigidos e foi autorizada no âmbito desta unidade.

\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Nome da Chefia da Unidade

Cargo da Chefia (Reitor/Vice/Pró-Reitor/Coordenador)